



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 152/2017 - I

Processo nº: 2017/385499

Assunto: Aquisição de materiais elétricos – GESG.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de materiais elétricos, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de *materiais elétricos*, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 00030 – GESG, às fls. 02/03/04 e Despacho nº 079/2017 – GESG, às fls. 18 dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd.
01	Disjuntor tripolar, 60-65A	Unid.	10
02	Disjuntor tripolar, 70-75A	Unid.	05
03	Disjuntor unipolar, 20-25A	Unid.	30
04	Disjuntor monopolar, 30-35A	Unid.	30
05	Disjuntor unipolar, 40-45A	Unid.	20
06	Disjuntor unipolar, 50-55A	Unid.	10
07	Eletroduto flexível 1”	m	50
08	Eletroduto flexível 3/4”	m	100
09	Extensão com 20m, com régua de 03 tomadas	Unid.	05
10	Extensão elétrica, 10 m	Unid.	10
11	Extensão elétrica, 50 m	Unid.	05
12	Fio telefônico Drops	m	500



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

13	Fio flexível 4,0 mm (qualquer cor)	m	600
14	Fio torcido 2 x 2,5mm ² (qualquer cor)	m	200
15	Fio rígido ou flexível 2,5mm (qualquer cor)	m	900
16	Fio rígido ou flexível 4,0mm (qualquer cor)	m	600
17	Fio rígido ou flexível 6,0mm (qualquer cor)	m	300
18	Fio rígido ou flexível 10,00 mm (qualquer cor)	m	200
19	Fita isolante, alta fusão, 10m	Unid.	10
20	Fita isolante, 20m	Unid.	60
21	Interruptor de duas seções (branco)	Unid.	20
22	Interruptor de três seções (branco)	Unid.	20
23	Interruptor de uma seção (branco)	Unid.	30
24	Interruptor de uma tecla com tomada (branco)	Unid.	30
25	Lâmpada tubular de led, 9/10W	Unid.	500
26	Lâmpada tubular de led, 18/20W	Unid.	1000
27	Lâmpada de led, 7W, bulbo base E-27	Unid.	500
28	Lâmpada de led, bulbo 12W	Unid.	50
29	Lâmpada mista, 160W	Unid.	100
30	Lâmpada dicróica, 5-10W	Unid.	20
31	Soquete baquelite, lâmpada incandescente, rosca E27	Unid.	20
32	Lâmpada fluorescente eletrônica espiral, 220V, 75-85W E27	Unid.	50
33	Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente	Unid.	400
34	Tampa cega 4x2, plástico, branca	Unid.	50
35	Tampa cega 4x4, plástico, branca	Unid.	30
36	Tampa cega de PVC redonda, 4x4, branca	Unid.	20
37	Fio flexível 2,5mm	m	400
38	Canaleta de PVC, ventilada, branca, 50x50x2000mm	Unid.	300
39	Canaleta de PVC, ventilada, branca, 30x30x2000mm	Unid.	100
40	Relé fotoelétrico, individual, 5A,1000W	Unid.	05
41	Base relé fotoelétrico, individual, 5A,1000W	Unid.	05
42	Tomada linha X 2P + T (caixa e tomada)	Unid.	200
43	Caixa de sobrepor RJ45, CAT 6, dupla, branca	Unid.	200
44	Conector RJ45, CAT 6, fêmea, linha X	Unid.	200
45	Chuveiro elétrico de parede, 4600 W, 220V	Unid.	40
46	Tomada 2P + T, 220V, 20A	Unid.	10
47	Tomada 220V, 10A, para petrolet	Unid.	20
48	Lâmpada fluorescente, compacta, 220V, 26W, 4 pinos, luz branca	Unid.	20
49	Passa fio, profissional, com cabo de aço revestido em PVC	m	20

- Especificações:



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

As extensões (itens 9,10,11) poderão vir montadas ou desmontadas (cabo, tomada, plug).

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de materiais elétricos para manutenção na Sede da OVG e Unidades.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista*, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os referidos produtos deverão ser entregues de forma parcelada, na Sede da OVG, mediante solicitação do GESG e não deverá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação, no endereço: Sede OVG - Rua T 14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Os produtos deverão ser de primeira qualidade e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem/funcionamento.

Os produtos deverão ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 24 (vinte e quatro) horas.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA**

6. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.

Goiânia, 06 de setembro de 2017.

Melissa Mendonça da Silva Jaime
OAB/GO 24.098